



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 61

PROTOCOLO N°

Projeto nº 230

Autor: Prefeito Municipal

Lei nº 220

AUTUAÇÃO

Aprovada
18-12-1961

Aos..... dias do mês de..... do ano de mil
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Of. N. 344/61

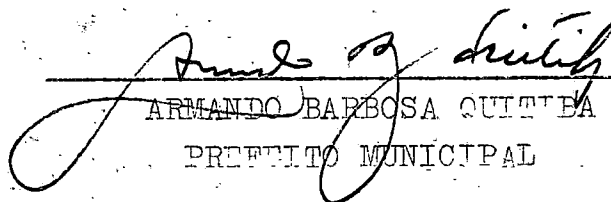
Em 18 de Novembro de 1961

Senhor Vereador Presidente:--

Com êste, apresento a consideração dessa Casa, do incluso projeto de lei, cujo assunto trata-se de suplementação de diversas verbas, do orçamento vigente.

Os saldos das verbas em apreço não darão para cobrir as despesas até o final do ano, em face dos compromissos já assumidos. Assim, espero a aprovação da mesma, em caráter de urgência. Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos seus dignos pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Saudações atenciosas


ARMANDO BARBOSA QUITITEA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Snr.

Vereador Senatillo Perim.

D. D. Presidente da Câmara Municipal de
Linhares. E. S.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 230

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte Lei.etc...

ARTIGO PRIMEIRO:-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente, as verbas abaixo especificadas, num total de Cr\$500.000,00(quinientos mil cruzeiros)

ENCARGOS DIVERSOS:

Obras Novas-44A-Construção de Estradas e Pontes...Cr\$.....350.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Estradas e Pontes. 8.82.4- Despesas Di-

versas-A) Combustíveis e lubrificantes.....80.000,00

PODER LEGISLATIVO:-

Câmara Municipal-8.00.0 Pessoal Fixo-A) Subsídios e represen-

tão de Vereadores Cr\$ 70.000,00

Total Cr.\$.....500.000,00

ARTIGO SEGUNDO:-Os recursos para cobertura das despesas com a presente lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

ARTIGO TERCEIRO):-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sa

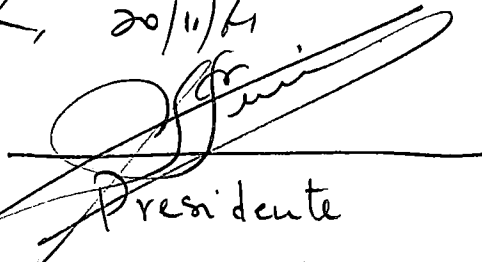
Amador Linhares



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A comissão de justiça
para o parecer.

L, 20/11/61

Presidente

parecer

a comissão reunida decidiu favorável
ao projeto de lei nº 230/61 por
ser constitucional.

Sala das sessões 20/11/61
Theodoro Fal'.

Djalma, João Barchi

Francisco Martins de Almeida



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Finanças

p/ o parecer.

L. 20111/61

[Signature]
Presidente

As palavras pedem melhor tratamento
e foi o parecer.

[Signature]
4/12/61

Estou de acordo com Projeto
nº 230

solos da pessoa

4/12/61

[Signature]

As verbas já tem tempo na Câmara
afim de serem usadas de um povo.
sufole a Câmara
Presidente

4/12/61

Verifiquei os Saldo das Referidas Verbas e achá-se muitas
esgotada e outras próxima a se esgotar, por isto sou
de parecer favorável ao projº nº 230 por ser necessário.
Sala das Sessões 18/12/61

Je soussigné, le 12/12/61
Le 12/12/61
amys, que
refusé par le
que je regrette

Pauline & Benjamin
"Présidente"

Le 12/12/61
